



**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023/SEAP/PA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 164/2021 – CLC/PGE  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2022 – CLC/PGE/AP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/1373882**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº  
033/2023/SEAP/PA, QUE CELEBRAM  
ENTRE SI A SECRETARIA DE  
ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA DO ESTADO DO  
PARÁ – SEAP/PA E A EMPRESA  
LOCAMIL SERVIÇOS LTDA, COMO  
ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O **ESTADO DO PARÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP/PA**, com sede em Belém/PA, na Avenida João Paulo II, 602, entre Vileta e Humaitá, CEP 66095-492, inscrita no CNPJ, do Ministério da Fazenda, sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada por seu Secretário, **MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 13827 PM/PA e do CPF nº 462.525.762-04, residente e domiciliado nesta cidade, e a Empresa **LOCAMIL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **02.743.288/0001-10**, com sede na Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1121, Altos, Sousa, Belém, PA, CEP: 66.613-150, telefone (91) 3355-1727 e-mail [licitacao@locarautonet.com.br](mailto:licitacao@locarautonet.com.br), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor **JOSÉ EMÍLIO HOUAT**, portador da Carteira de Identidade nº 1268279 SSP/PA e CPF nº 122.321.142-87, por este instrumento e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023/SEAP/PA**, tem por objeto a prestação de serviços de locação de veículos automotores terrestres (pick-up), de forma fixa, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022/1373882 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1** O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **Cláusula Quarta, Cláusula Sexta e Décima Sexta** do Contrato nº 033/2023/SEAP/PA, referente à aplicação de reajuste e prorrogação do prazo de vigência contratual, com base no **art. 57, II da Lei nº 8.666/93**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

**2.1** As partes acordam, mediante este termo aditivo que a **“Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária e do Preço”, “Cláusula Sexta – Da Prestação dos Serviços” e “Cláusula Décima Sexta – Do Prazo de Vigência”** do instrumento originário passam a vigorar parcialmente conforme abaixo:

**“CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO**





**4.1.** As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283 Natureza de despesa: 339033. Fonte: 0150000001. PI: 1030008283C.

**4.2.** O valor da presente contratação é de **R\$ 4.944.728,00** (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais), que será pago de acordo com a certificação do serviço.”

#### “CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**6.1.1.** O presente contrato será reajustado com base no índice IPCA, calculado entre o período de **01/2025** a **12/2025**, equivalente ao percentual de 4,264380%, correspondente ao aumento de **R\$ 202.210,00**, com **efeitos financeiros a partir de janeiro/2026**, passando o valor estimado do Contrato de R\$ 4.742.518,00 para R\$ 4.944.728,00, conforme tabela a seguir:

Item	Especificação	Unid	Quantidade/Diárias	Quantidade/Veículos	Valor da diária	Valor da diária reajustada 4,264380%	Valor anual reajustado
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO TERRESTRE – VEÍCULO LEVE – MODELO PICK UP. OBS.: As 14.600 serão utilizadas na locação de 40 (quarenta) veículos.  LOCAÇÃO DE VEÍCULO - MODELO TIPO PICK UP CARACTERIZADO E ADAPTADO PARA POLICIAMENTO OSTENSIVO MOTORIZADO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, 0 (ZERO) KM Motorização mínima 2.0/160Cv; Combustível: diesel; Direção hidráulica; Câmbio manual com 5 (cinco) marchas a frente e uma à ré, 04 (quatro) portas laterais; Capacidade para 05 (cinco) passageiros; Ano de fabricação mínimo 2020; Quilometragem livre; Tração 4x4; Relação peso/potência abaixo de 13.30 kg/Cv; Monobloco	Diária	14.600	40	R\$ 324,83	R\$ 338,68	R\$ 4.944.728,00





<p>produzido em aço e original de fábrica; Capacidade do tanque de combustível de no mínimo 75 litros, admitindo variação de 5%. Dimensões externas mínimas: Altura – 1.700mm; Comprimento – 5.100mm; Largura - 1.800mm; distância entre eixos - 3.000mm; rodas/pneus original de fábrica. Espelhos retrovisores externos direito e esquerdo; Freios ABS (função EBD); Air bag duplo (motorista/passageiro); Ar condicionado integrado (quente e frio) original de fábrica; Acionadores elétricos para os vidros dianteiros e traseiros; Travas elétricas nas 04 (quatro) portas; Capacidade da bateria conforme especificado no manual do veículo e utilizado na linha de montagem; Faróis de neblina; Cor do veículo: a ser definida pelo órgão. Acessórios: Bancos e cintos de segurança, em conformidade com a Resolução do CONTRAN, encosto de cabeça, revestimento em material resistente, não absorvente, com reforço nas áreas de maior desgaste (abas laterais do encosto), cor de acordo com o acabamento interno do veículo; Vidros laterais e traseiros com película de proteção solar e térmica, conforme limite máximo estabelecido pelo CTB; Piso revestido em material</p>						
--	--	--	--	--	--	--





<p>resistente, não absorvente e lavável, na cor preta com reforços antiderrapantes na região de apoio dos pés e equipado com jogo de tapetes de borracha, tipo bandeja; Grade protetora do motor/Carter, devidamente fixada na parte inferior externa do motor; Suspensão reforçada para suportar a fadiga de excedente do total de passageiros; Puxadores de abertura interna das portas e maçanetas externas confeccionados em metal reforçado; Dispositivo interno para abertura da tampa do combustível; Desembaçador dos vidros; Conjunto de equipamentos exigidos pelo Código de Trânsito: pneu estepe, macaco, chave de roda, triângulo de sinalização, e extintor de incêndio; Farol de busca com lâmpadas alógenas de 55 watts e cabo com plug para conexão no acendedor de cigarros, alimentação em 12 volts; Barra entre as colunas “B” com suporte para armas longas; Piso antiderrapante, forrado com passadeira reforçada e lavável; Gancho traseiro esférico, em aço cromado, para reboque; Estrutura tipo Santo Antônio, confeccionada em aço com base elevada para passagem de capota marítima; Capota Marítima com perfis e peças estruturais em alumínio injetado, tipo baguete adaptado ao modelo Santo</p>						
---	--	--	--	--	--	--





<p>Antônio; Par de estribos laterais confeccionado em alumínio, modelo antiderrapante; Sistema elétrico compatível com o consumo de energia de todos os acessórios elétricos, eletrônicos e equipamentos que possam vir a ser adaptados ao veículo.</p> <p><b>ADAPTAÇÕES DE USO MILITAR:</b></p> <p><b>COMPARTIMENTO TRASEIRO DA ÁREA DE CARGA (HABITÁCULO):</b></p> <p>Adaptado com cela para transporte de detidos; Confeccionada em estrutura tubular de aço e chapa de aço lisa perfurada nas laterais e teto, com tratamento anticorrosivo; Cor interna: cinza; Porta traseira independente de abertura, com sistema de travamento duplo externo (com duas trancas apropriadas para cadeado e com pino das dobradiças ponteadas com solda posicionada no lado esquerdo); Revestimento do assoalho da área de carga, confeccionado em chapa de alumínio, lavrado com drenos para escoamento de líquidos; Instalação de no mínimo 06 (seis) aletas em cada lateral da capota, para aumento da troca térmica no interior da capota; Sistema de ventilação/exaustão através de no mínimo 01 (um) ventilador e 01 (um) exaustor instalado no teto do compartimento com grade de proteção interna,</p>						
---	--	--	--	--	--	--





<p>acionamento na cabine do motorista, tendo no mínimo 9,5W de potência para cada ventilador/exaustor e 0,013m<sup>2</sup> de área livre da hélice para cada ventilador/exaustor;</p> <p>Luminária interna com grade metálica de proteção, acionamento na cabine do motorista; Instalação de porta algemas confeccionado em tubo de aço fixados no assoalho da compartimento de carga; O compartimento de detidos deverá ser confeccionado com material de alta resistência mecânica e montado com acabamentos entre as chapas de aço, policarbonato, fibras e demais materiais, de forma a não permitir pontas que possam vir a ferir os detidos. A característica da cela deverá atender a legislação específica que versa sobre o assunto. Cor externa da capota: a ser definida pelo órgão; SINALIZADORES ACÚSTICO/VISUAL:</p> <p>Conjunto de sinalização acústico/visual composto por um único módulo de policarbonato translúcido de alta resistência mecânica, térmica e a raios ultravioletas, largura mínima: 250 mm, altura mínima do módulo de policarbonato+A3:H6: 80 mm, Altura mínima incluindo o perfil de alumínio e o módulo de policarbonato: 168 mm, admitindo-se uma variação</p>						
---	--	--	--	--	--	--





<p>de +- 5%, montado sobre uma base única em ABS reforçado com um perfil de alumínio estruturado com formato em arco ou similar (asa delta). As luzes deverão ser emitidas por leds de alto brilho, com potência não inferior a um watt cada led, montados em blocos ópticos de policarbonato, com led's dispostos linearmente na barra, em blocos compostos por 6 led's cada, distribuídos em fila dupla pelas faces laterais, frontal e traseira com visibilidade de 360°, gerando no mínimo cinco funções de efeitos luminosos, comandadas por controle remoto digital e através de circuitos eletrônicos de chips micro controladores com comunicação assíncrona de 4 MHz. Todo o conjunto montado sobre garras ajustáveis que permitam a fixação no teto do veículo, sendo sua cúpula incolor, com led's nas cores azul, branco e rubi, padrão SEAP, sirene eletrônica composta de amplificador digital para controle único de sirene e leds, com unidade sonofletora de 100 watts de potência, mínimo de quatro tipos de sons diferenciados, sistema de megafone independente, entrada auxiliar de áudio para transceptores VHF/UHF. A unidade sonofletora de 100 watts deverá estar acoplada a uma corneta aerodinâmica, fixada sob a barra de luzes.</p>						
--	--	--	--	--	--	--





<p>Os drivers utilizados deverão ser específicos para uso em viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers usados para aplicações musicais. Devera ainda possuir no seu próprio corpo pontos específicos na corneta, não se admitindo a utilização de rosca principal da saída do áudio para tal fim. Todo conjunto deverá ser apresentado, quando da entrega dos veículos, com laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador acústico/visual a ser fornecido atende as normas técnicas em vigor, no que se refere a ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão e fotometria classe 1 nos módulos centrais frontais; TRANSCÉPTOR MÓVEL VEICULAR – RÁDIO DIGITAL: Rádio transceptor móvel, compatível com o novo Sistema de Radiocomunicação Digital implementado, Transceptores Móveis, como transceptor de sinais de radiofrequência de tecnologia digital para operar em 380 MHz, com os recursos necessários para permitir possibilidade de inclusão de criptografia governamental fim a fim, GPS, comunicação para situações de missão crítica, protocolo aberto que possibilite modo de operação digital troncalizada. Protocolo</p>						
--	--	--	--	--	--	--





<p>aberto TETRA (Terrestrial Trunked Radio); Faixa de Frequência: 380 MHz a 400 MHz; Operar em Modo Troncalizado (TMO), Sub Modos Repeater e Gateway; Operar em Modo Direto (DMO); Possuir módulo GPS (global positioning system) para exportação de dados para sistemas AVL/APL; Largura de banda de canal: de 25 KHz aceitando submúltiplos de 12,5 e 6,25 KHz; Potência mínima de transmissão: 10 Watts, com ajuste via programação; Sensibilidade de Recepção Estática mínima -112 dBm; Sensibilidade de Recepção Dinâmica mínima -103 dBm; Possuir encriptação de interface aérea compatível com operação de Segurança Pública (TEA1); Capacidade de prover tráfego de voz e dados simultaneamente; Capacidade de prover comunicação Half-duplex e Full-duplex; Capacidade de interoperação com os serviços de telefonia pública; Tela LCD retro iluminado, onde possa indicar a cobertura, informação de mensagens de texto, indicações do modo de funcionamento e quanta informação seja necessária para poder configurar e utilizar os distintos serviços, além dos de voz e dados que possa usar o terminal; Visor integrado ao corpo do rádio com iluminação para operação noturna; Proteção</p>						
--	--	--	--	--	--	--





<p>contra inversão de polaridade de alimentação; Capacidade de realizar chamadas individuais, de grupo e de emergência; Capacidade de enviar sinalização de alarme de emergência com o pressionamento de botão específico para essa função localizado em um lugar de fácil acesso; Deverá possuir a capacidade de ser habilitado e desabilitado remotamente por interface aérea; Permitir habilitação de no mínimo 1024 Grupos de conversação em DMO e de no mínimo 2048 Grupos de conversação em TMO; Capacidade de escaneamento de até 20 grupos de conversação; Teclado de controle de funções que inclua facilidades de manuseio de menus mediante teclas contextuais; Possuir altofalante externo; Permitir escuta ambiente; Proteção contra variação de impedância de RF por descasamento de antena; Varredura de canais e/ou grupos, possibilitando que o rádio monitore vários canais e/ou grupos de uma lista programável e participe de uma chamada assim que detectar atividade em qualquer um deles; Capacidade de enviar e receber sinalização de identificação eletrônica de rádio, possibilitando a identificação de usuários e grupos chamadores através</p>						
--	--	--	--	--	--	--





<p>do visor; Programação dos parâmetros de operação por meio de computador padrão PC e interface do tipo USB; Capacidade de atualização de software interno de operação, a fim de adicionar novos recursos e funcionalidades, utilizando-se a mesma plataforma sem substituição do equipamento; Possuir certificação IP67 ou superior; Selo de homologação Anatel. Cada Transceptor Móvel deverá ser composto de: (01 (um) equipamento transceptor de rádio, 01 (um) microfone de mão de transmissão, 01 (uma) antena colinear omnidirecional ganho de 0 dBd para frequência de 380-400 MHz, combinada com antena de GPS, 03 (três) metros de cabo coaxial 50 Ohms com os respectivos conectores da antena e do equipamento transmissor/receptor, 01 (um) Cabo de alimentação completo com terminais e porta fusível, 01 (um) Manual de operação em língua Portuguesa, Serviço de Instalação e 01 (um) kit de programação constituído de software, hardware e periféricos, com software atualizado e compatível com a versão do equipamento. GRAFISMO/LOGOTIPO: padrão SEAP (layout a ser fornecido). Todos os veículos deverão apresentar-se em perfeitas condições de uso, com todos os</p>						
---	--	--	--	--	--	--





equipamentos de conforto e segurança determinados por lei, com toda documentação atualizada (DPVAT pago), registrados/licenciados e emplacados, perante os órgãos competentes.						
<b>TOTAL: R\$ 4.944.728,00 (quatro milhões, novecentos e quarenta e quatro mil e setecentos e vinte e oito reais).</b>						

6.1.2. Fica ajustado que do valor de **R\$ 6.180.910,00** solicitado ao NPEO (SEQ. 35 e 44), o valor **R\$ 4.944.728,00** foi requerido para custear a prorrogação do contrato por mais 12 meses com reajuste, conforme Cálculo (seq. 34), e o montante de **R\$ 1.236.182,00** foi calculado para aplicação dos efeitos financeiros do contrato, a contar **janeiro/2026** até a renovação contratual, conforme recomendação do Parecer nº. 620/2025- CONJUR (seq. 26)”

**“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**16.1** O prazo de vigência de 21/03/2025 a 21/03/2026 será prorrogado pelo período de **12 (doze) meses**, iniciando em **21/03/2026** e encerrando em **21/03/2027**, sob a luz dos ditames do **art. 57, II da Lei nº 8.666/93.**”

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

**3.1** Ficam mantidas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato em questão que não tenham sido alteradas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

**4.1** Este contrato será publicado pela **CONTRATANTE**, na forma de extrato, no Diário Oficial do Estado do Pará - DOE/PA, no prazo de 10 (dez) dias de sua assinatura, nos termos do art. 28 § 5º da Constituição do Estado do Pará.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas ao fim assinadas.

Belém, na data da assinatura.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORREA  
RODRIGUES:46252576  
204

Assinado de forma digital por  
MARCO ANTONIO SIROTHEAU  
CORREA  
RODRIGUES:46252576204  
Dados: 2026.03.20 17:31:23  
-03'00'

**MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES**  
Secretário de Estado de Administração Penitenciária





**JOSE EMILIO** Assinado de forma  
digital por JOSE EMILIO  
**HOUAT:12232** HOUAT:12232114287  
**114287** Dados: 2026.03.20  
17:01:08 -03'00'

**JOSÉ EMÍLIO HOUAT**  
Locamil Serviços LTDA

**TESTEMUNHAS:**

1 - \_\_\_\_\_  
CPF nº  
2 - \_\_\_\_\_  
CPF nº



**FÉRIAS****PORTARIA Nº 1205/2026-DAF/CGP, de 23 de março de 2026.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento nº 27/2026-GE-BRE, datado de 23/02/2026, protocolado sob o nº 2026/2263766,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor ANTONIO DIAS FILHO, matrícula 55588868 /2, Chefe de Grupo, lotado na CIRETRAN "A" de Breves, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 01.06.2026 a 30.06.2026, referentes ao exercício 10.04.2025/2026.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 01/06/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**PORTARIA Nº 1204/2026-DAF/CGP, de 23 de março de 2026.**

A Coordenadora de Gestão de Pessoas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – detran/pa, usando das atribuições que lhe foram delegadas, e,

CONSIDERANDO a solicitação constante do Requerimento nº 24/2026-CN-CIR, datado de 20/03/2026, protocolado sob o nº 2026/2426567,

**R E S O L V E:**

CONCEDER à servidora CONCEIÇÃO DE MARIA LEITE AUGUSTO, matrícula 3219500/1, Agente Administrativo, lotada na Coordenadoria do Núcleo das CIRETRAN'S, trinta (30) dias de FÉRIAS, no período de 06.04.2026 a 05.05.2026, referentes ao exercício 20.03.2025/2026.

Os efeitos desta PORTARIA entrarão em vigor em 06/04/2026.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Nazaré de Fátima Matos Oliveira

Coordenadora de Gestão de Pessoas.

**Protocolo: 1306397**

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 084/2026 – GAB/SEAP**

Belém, 20 de março de 2026.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em substituição ao servidor HÉLVIO DOS SANTOS RIPARDO – Matrícula Funcional Nº 57211697, designar o servidor ODEMAR ALVES DE SOUZA NETO – Matrícula Funcional nº 5986133, para atuar como Fiscal Titular e em substituição ao servidor LUCIVAL DO SOCORRO ANDRADE FERREIRA - Matrícula Funcional Nº 5952338, designar o servidor GABRIEL JUNIOR SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO – Matrícula Funcional nº 8017777, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 029/2024/SEAP, celebrado entre a A L C O LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a Contratação de Empresa Prestadora de Serviço Especializado para a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme as condições e especificações do Termo de referência (anexo I do edital).  
Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1306356**

**PORTARIA Nº 083/2026 – GAB/SEAP**

Belém, 20 de março de 2026.

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21 e o disposto no Decreto nº. 3.813 de 01/04/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Em substituição ao servidor HÉLVIO DOS SANTOS RIPARDO – Matrícula Funcional Nº 57211697, designar o servidor ODEMAR ALVES DE SOUZA NETO – Matrícula Funcional nº 5986133, para atuar como Fiscal

Titular e em substituição ao servidor LUCIVAL DO SOCORRO ANDRADE FERREIRA - Matrícula Funcional Nº 5952338, designar o servidor GABRIEL JUNIOR SANTIAGO DO ESPIRITO SANTO – Matrícula Funcional nº 8017777, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato Administrativo nº 028/2024/SEAP, celebrado entre a TELECOM - SHOPPING DA TELEFONIA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a Contratação de Empresa(s) Prestadora(s) de Serviço Especializado para a manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de ar condicionado desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA, conforme as condições e especificações do Termo de referência (anexo I do edital).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1306355**

**TERMO ADITIVO A CONTRATO****3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2023/SEAP/PA**

**Data da assinatura: 20/03/2026**

Classificação do Objeto: Outros

Motivo: Reajuste e Prorrogação contratual

Justificativa: O presente contrato será reajustado com base no índice IPCA, calculado entre o período de 01/2025 a 12/2025, equivalente ao percentual de 4,264380%, correspondente ao aumento de R\$ 202.210,00, com efeitos financeiros a partir de janeiro/2026, passando o valor estimado do Contrato de R\$ 4.742.518,00 para R\$ 4.944.728,00.

O prazo de vigência de 21/03/2025 a 21/03/2026 será prorrogado pelo período de 12 meses, iniciando em 21/03/2026 e encerrando em 21/03/2027, sob a luz dos ditames do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Programada de Trabalho: 970101.1.03.421.1510.8283. Natureza da despesa: 339033. Fonte: 0150000001. PI: 1030008283c.

Contrato: 033/2023

Contratado: LOCAMIL SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 02.743.288/0001-10

Endereço: Av. Pedro Álvares Cabral, nº 1121, Altos, Sousa, CEP: 66.613-150, Belém, PA.

Contratante: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Pará – SEAP/PA

Ordenador: MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES – Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 1306346**

**APOSTILAMENTO****PROCESSO: 2024/2525833****APOSTILAMENTO Nº. 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 017/2025 - SEAP**

APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 017/2025/SEAP/PA VISANDO À ALTERAÇÃO DO RESUMO - FISCALIZAÇÃO E DA CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP E A EMPRESA MARCOPOLO S/A, INSCRITA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA Nº 88.611.835/0018-77 como CONTRATADA, que tem por objeto a Aquisição de veículo, tipo MICRO-ÔNIBUS, novo, 0km, modelo rodoviário, ano de fabricação 2025/2025, para atividades laborais relativas à Administração e Gerenciamento do Sistema Penitenciário do Estado – Recurso Federal proveniente do Fundo a Fundo 2021.

**"CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento do contrato será fiscalizado Os fiscais do contrato são os servidores VELIANE DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO DUARTE, matrícula nº 5945710, como Fiscal Técnico, e FILIPE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7565481, como Fiscal Administrativo, ambos lotados na CTRANS, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado (...)."

**"CLÁUSULA 15 - FISCALIZAÇÃO**

O cumprimento do contrato será fiscalizado Os fiscais do contrato são os servidores JULIO CÉSAR DA SILVA BEZERRA, matrícula nº 5992651, como Fiscal Técnico, e FILIPE SOUZA DE OLIVEIRA, matrícula nº 7565481, como Fiscal Administrativo, ambos lotados na CTRANS, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado (...)."

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Belém, 20 de março de 2026.

MARCO ANTONIO SIROTTHAU CORRÊA RODRIGUES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**Protocolo: 1306349**

**DIÁRIA****PORTARIA Nº: 01606/2026/DIÁRIAS/SAGA/SEAP/PA**

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela PORTARIA nº 242/2024 GAB/SEAP/PA, de 30 de outubro de 2024, publicado no DOE nº 36.015, de 31/10/2024.

**RESOLVE:**

I - AUTORIZAR o deslocamento do(s) servidor(es) abaixo para o município de REDENÇÃO/PA; no período de 13/04/2026 a 29/04/2026: